



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	2 - 2
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	3 - 60
4	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	61 - 61
5	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	62 - 62
6	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	63 - 63
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	64 - 64
8	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	65 - 65
9	SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - STI - ATOS	66 - 66

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 1681, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar os membros abaixo relacionados da composição da Comissão Própria de Avaliação da UFPE:

Rogean Vinicius Santos Soares (Representante da Sociedade Civil), CPF: 096158864-08;
Jonas Cabral de Barros Junior (Representante da Gestão Local do Núcleo de Avaliação do Centro Acadêmico de Vitória), SIAPE: 1134304;
Marcela de Souza Santiago (Representante Técnico Administrativo do Núcleo de Avaliação do Centro Acadêmico de Vitória), SIAPE: 1965826.

Processo n.º **23076.039194/2022-93**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1682, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Própria de Avaliação da UFPE:

Sebastião Rogerio de Freitas Silva (Representante da Gestão Local do Núcleo de Avaliação do Centro Acadêmico de Vitória), SIAPE: 2345691;
Jimmy Davison Emídio Cavalcanti (Representante Técnico Administrativo do Núcleo de Avaliação do Centro Acadêmico de Vitória), SIAPE: 1314318.

Processo n.º **23076.039194/2022-93**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Avaliação de Desempenho - DOCENTE:

Estágio Probatório ABRIL/2022

SIAPE	SERVIDOR	DATA DE INGRESSO	PROC. 23076.
3133379	Adrien J. S. Durand Petiteville	25.06.2019	012174/2022-96
2038043	Alexander Barros Lima	25.02.2019	089547/2021-20
1944532	Breno A. Ferreira de Miranda	28.06.2019	012204/2022-62
3089460	Jose Carlos de A. Melo Junior	08.02.2019	091882/2021-25
1237647	Jose Filho da Costa Castro	28.02.2019	091895/2021-62
1339568	Nara de Carvalho Pavão	11.02.2019	093397/2021-54
2894193	Virginia C. Santos Castilho	11.06.2019	012369/2022-69

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências (CTG)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)
Edital para Seleção do Mestrado e Doutorado
(Aprovado *ad referendum* 13/04/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Programa de Pós-Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, cursos de Mestrado e Doutorado.

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a Graduação em Engenharia Civil ou em áreas afins; para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Engenharia Civil, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC. A definição sobre áreas afins por área de concentração consta no **Apêndice II** deste Edital.
- 1.2. Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, conforme o parágrafo 1º do Art. 48 da Resolução 19/2020 do CEPE.
- 1.3. **A inscrição será realizada, exclusivamente, na forma virtual**, através do link <https://forms.gle/EYqPJC8hs3LnFfkC7>, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital. Para tanto, o candidato deve disponibilizar em sua ficha de inscrição **um e-mail pessoal cadastrado na Plataforma Google**. Esta exigência se deve ao fato das ferramentas da Plataforma Google estarem atualmente em uso pela UFPE.
- 1.4. No ato da inscrição deverá ser enviada/anexada a documentação digitalizada, em formato PDF. Deverão ser enviados **apenas 2 (dois) arquivos**: 1 (um) arquivo com **Documentação essencial** para a homologação (nomeado conforme exemplo: nomecompletodocandidato_01) e 1 (um) arquivo com a **Documentação comprobatória para o processo seletivo** (nomeado conforme exemplo: nomecompletodocandidato_02). Instruções detalhadas são fornecidas no **item 2** e no **Apêndice III** deste Edital.
- 1.5. A homologação das inscrições se aterá à conferência da **documentação essencial** para ingresso no processo seletivo, constituída da documentação comprobatória dos dados pessoais (ex: RG; CPF) e formação acadêmica (item 2.1.1). A ausência ou falha na entrega das demais **documentações comprobatórias para o processo seletivo** (item 2.1.1) será analisada na 1ª Etapa (item 3.5) e poderá acarretar na reprovação do candidato.
- 1.6. O processo seletivo dos cursos de mestrado e doutorado terá como **1ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar**. De acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos, poderão ser realizadas as denominadas **Etapas específicas** adicionais, de forma subsequente a 1ª Etapa.
- 1.7. O candidato só poderá se inscrever **em uma única área de concentração**. O candidato deverá verificar nos **Anexos** deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil com oferecimento de vagas para o segundo Semestre do Ano Letivo 2022 são:
 - a) Construção Civil;
 - b) Geotecnia;
 - c) Recursos Hídricos;
 - d) Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;

e) Tecnologia Ambiental.

- 1.7.1. O candidato, ao se inscrever, deverá informar o **Código de vaga** ao qual deseja concorrer, sendo este código definido pela **Área de concentração** e o **Tema de pesquisa** (se for assim definido pela área de concentração nos respectivos Anexos).
- 1.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.9. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições, em decorrência de eventuais problemas técnicos (ex. conexão de internet, falta de energia, sobrecarga no formulário de inscrição, entre outros), sendo recomendável o envio da documentação com antecedência. As condições necessárias para a inscrição no certame são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.10. No ato de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição (via e-mail) emitido diretamente pelo Google, sendo este o único documento comprobatório válido da referida inscrição.
- 1.11. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Documentação digitalizada exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1. Documentação essencial para a homologação da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição, preenchida no link <https://forms.gle/EYqPJC8hs3LnFfkC7>;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Documento de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE ou no cartório eleitoral); ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante emissão de boleto bancário (**Apêndice VII**), podendo o pagamento ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; ou de isenção de taxa de inscrição, nos casos a seguir:
- d.1) Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos; conforme modelo (**Apêndice V**);
- d.2) São isentos os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007. Para todos os casos, faz-se necessário o requerimento da dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice V**).
- d.3) Nos casos descritos nos itens d.1 e d.2, o candidato deverá preencher o requerimento constante no Apêndice V, anexando a documentação comprobatória, digitalizá-lo no formato.pdf e enviá-lo para o endereço eletrônico ppgec.selecao@ufpe.br.
- e) **Diploma**, comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital, e **histórico escolar do Curso de Graduação**, no caso de inscrição no Mestrado;

- f) **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital e, respectivos **históricos escolares (graduação e mestrado)**, no caso de inscrição no Doutorado;
- g) No caso de candidatos enquadrados no item 2.3 deste edital, além dos documentos acima elencados, deverão apresentar a documentação constante no Apêndice III.

2.1.2. Documentação comprobatória para o processo seletivo:

- a) *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* (www.cnpq.br).
- b) Documentação comprobatória do currículo, **em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante no BAREMA (**Apêndice VI**);
- c) Por meio do link <https://forms.gle/EYqPJC8hs3LnFfkC7>, o candidato deve preencher o formulário eletrônico do BAREMA com as informações solicitadas, informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não realizar o envio do formulário eletrônico do BAREMA terá sua inscrição **indeferida**. Ao finalizar o envio, o candidato receberá um comprovante (via e-mail) emitido diretamente pelo Google, sendo este o único documento comprobatório do envio do referido formulário;
- d) Anteprojeto de dissertação (mestrado) e anteprojeto de tese (doutorado), quando definido pela área de concentração como uma etapa de avaliação. No caso, deverá o candidato consultar os anexos de Áreas;
- e) Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

2.1.3. Nos casos de solicitação de isenção de taxa, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando no ato da inscrição.

2.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os **candidatos estrangeiros** oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.

2.3. Com relação aos candidatos enquadrados no art. 1º da Resolução nº 17/21, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ou seja, pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, que assim desejarem concorrer na(s) vaga(s) de ação afirmativa, deverão, além dos documentos acima elencados, apresentar a documentação constante no **Apêndice III** deste edital.

2.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação e à seleção de doutorado, de concluintes do curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela respectiva Coordenação do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição

condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data da realização da matrícula.

- 2.6. Conforme disposto no art. 18, § 5º na Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) “*não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de Pós-Graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez*”.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- 3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.
- 3.2. O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil consta no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.3. O processo de seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será dividido em etapas, onde **o número de etapas será definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos**.
- 3.4. Na seleção de Mestrado e Doutorado, a 1ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar é **obrigatória e classificatória** para todas as áreas de concentração.

3.5. 1ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar:

- 3.5.1. A avaliação do currículo será conforme pontuação e pesos definidos no BAREMA (**Apêndice VI**) com a devida documentação comprobatória. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico do BAREMA, com documentação comprobatória digitalizada **de forma legível e fidedigna**.
- 3.5.2. Nesta etapa são calculados indicadores que serão utilizados tanto na seleção de Mestrado e Doutorado conforme definidos a seguir:
- 3.5.2.1. **Avaliação do Currículo Lattes (NCL):** será calculada de acordo com a Tabela de Pontuação do BAREMA (**Apêndice VI**), onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez). A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 1 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 4}{10}$$

10

FAC = Formação Acadêmica Complementar; EP = Experiência Profissional; APE= Atividade de Pesquisa e Extensão; PA = Produção Acadêmica

- 3.5.2.2. **Histórico Escolar da Graduação (NHEG):** será calculado por meio da ponderação da nota do histórico escolar do candidato com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOT A	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

Conceito ENADE	PESO da nota do ENADE
2	4
3	6
4	8
5	10

NHEG = média geral no Histórico Escolar \times (Peso da nota do ENADE \times nota da natureza do curso de Graduação)

100

OBSERVAÇÃO 1: No caso do curso de graduação não possuir conceito ENADE, será considerado o valor mínimo igual a 2 (dois).

OBSERVAÇÃO 2: A média geral do histórico de Graduação deverá estar informada no formulário eletrônico do BAREMA, devendo ser comprovada pelo respectivo histórico enviado como documentação comprobatória. No caso de a média geral não constar no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la no formulário eletrônico do BAREMA.

OBSERVAÇÃO 3: No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)	10,0
Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)	9,0
Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)	8,5
Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médio inferior	5,0

3.5.3. **MESTRADO:** Na seleção de Mestrado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (CVM)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVM = \frac{NHEG \times 6 + NCL \times 4}{10}$$

3.5.4. **DOUTORADO:** Na seleção de Doutorado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (CVD)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVD = \frac{NHEGM \times 6 + NCL \times 4}{10}$$

3.5.4.1. **A nota do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM)** será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{NHEG \times 6 + NNM \times 4}{10}$$

3.5.4.1.1. **A nota da Natureza do Mestrado (NNM)** é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice II deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
4	0,8
≥ 5	1,0

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato

OBSERVAÇÃO 1: O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.6. Etapas específicas

3.6.1. Na seleção para o Mestrado e Doutorado, **a critério de cada área de concentração** descrita no item 1.7 deste edital, poderão ser estabelecidas etapas específicas adicionais à 1ª Etapa, para fins de seleção dos candidatos.

3.6.2. As etapas específicas adicionais são **eliminatórias**, com critérios e detalhes definidos **por cada área de concentração, constando em seus respectivos Anexos.**

3.6.3. As etapas específicas poderão acontecer através de uma etapa específica de **Avaliação de Anteprojeto** ou de uma **Prova de Conhecimentos**, conforme definido **por cada área de concentração, constando em seus respectivos Anexos.**

3.6.4. **Etapa específica - Avaliação de anteprojeto:** esta etapa é baseada na avaliação de um anteprojeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado. Seguem as definições e os critérios gerais:

3.6.4.1. A elaboração do Anteprojeto será realizada previamente pelo candidato e **entregue juntamente com os documentos para inscrição.**

3.6.4.2. O tema do Anteprojeto deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com o Tema de pesquisa da área de concentração do Programa correspondente ao **código de vaga** pelo qual o candidato optou, constante em seus respectivos anexos de área.

3.6.4.3. O Anteprojeto deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **Tema de pesquisa com a descrição idêntica ao que é definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT.** Deverá usar o sistema de citação autor-data. O arquivo em formato PDF deverá possuir tamanho máximo de 2 MB e a formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres.

3.6.4.3.1. Para o **MESTRADO**, o anteprojeto deverá ter no mínimo 3 (três) páginas e no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo a capa.

- 3.6.4.3.2. Para o **DOCTORADO**, o anteprojeto deverá ainda ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 20 (vinte) páginas, excluindo a capa.
- 3.6.4.4. A etapa prevista no item anterior poderá ocorrer **com** ou **sem** a apresentação e defesa do anteprojeto, de acordo com os critérios definidos por cada área de concentração em seus respectivos **Anexos**.
- 3.6.4.4.1. Não havendo, por parte da área de concentração, exigência de apresentação e defesa de anteprojeto, a análise será baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição.
- 3.6.4.4.2. No caso de opção, por parte da área de concentração, pela apresentação e defesa de anteprojeto, esta será realizada de **modo remoto síncrono**, sendo a análise baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição e pelas respostas aos questionamentos da banca.
- 3.6.4.4.2.1. Na etapa de Apresentação e Defesa do Anteprojeto, de forma presencial ou remota, as provas serão públicas, sendo vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Na ocorrência de grande número de candidatos poderá esta etapa, realizar-se em dias sucessivos.
- 3.6.4.4.2.2. A apresentação do anteprojeto e os questionamentos da banca terão a sua duração definida por cada área de concentração e constam em seus respectivos **Anexos**. A duração definida é **improrrogável**.
- 3.6.4.4.2.3. A defesa será realizada em formato remoto no(s) dia(s), horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à ferramenta de videoconferência divulgados nos sites www.ppgec.com.br e www.ufpe.br/poscivil, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.6.4.4.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de apresentação no prazo estabelecido.
- 3.6.4.5. São **critérios** para Avaliação do Anteprojeto:

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Apresentação e Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do anteprojeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema abordado no anteprojeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto e, no caso de Doutorado , caracterização do aspecto original da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do anteprojeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	----

- 3.6.4.5.1. Para as áreas de concentração **com a apresentação e defesa do anteprojeto**, a nota desta etapa (ANT1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 10 + C_2 \times 10 + C_3 \times 10 + C_4 \times 20 + C_5 \times 10 + C_6 \times 10 + C_7 \times 30)}{100}$$

3.6.4.5.2. Para as áreas de concentração **sem a apresentação e defesa do anteprojeto**, a nota desta etapa (ANT1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 15 + C_2 \times 15 + C_3 \times 15 + C_4 \times 20 + C_5 \times 15 + C_6 \times 20)}{100}$$

3.6.5. **Etapa específica- Prova de Conhecimento:** esta etapa é baseada em prova com questões objetivas e discursivas, podendo ser aplicada na seleção de mestrado ou de doutorado. Seguem as definições e os critérios gerais:

3.6.5.1. Esta etapa será realizada de forma **presencial** ou **remota síncrona**, de acordo com os critérios definidos por cada área de concentração em seus respectivos **Anexos**. Em ambos casos, a duração definida é **improrrogável**.

3.6.5.2. No caso da prova presencial, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) e locais previamente agendado(s), divulgados nos sites www.ppgec.com.br e www.ufpe.br/poscivl, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.6.5.3. No caso da prova no modo remoto síncrono, a mesma será realizada no(s) dia(s) e horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à Plataforma *Meet* divulgados nos sites www.ppgec.com.br e www.ufpe.br/poscivl, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.6.5.3.1. Ao candidato será obrigatória a utilização de sistema de vídeo (câmera) e áudio durante toda prova no modo remoto, sendo de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de realização da prova no prazo estabelecido.

3.6.5.3.2. As provas no modo remoto síncrono serão realizadas utilizando a Plataforma *meet* e *forms* do Google, que é uma plataforma atualmente em uso pela UFPE. Para tanto, o candidato deve utilizar em sua ficha de inscrição **um e-mail pessoal cadastrado na Plataforma Google**.

3.6.5.3.3. O PPGEC/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

3.7. **Cálculo da Nota Final:**

3.7.1. O cálculo da nota final do Mestrado e do Doutorado será de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

3.7.1.1. Nos Anexos específicos de cada área consta o **número de etapas**, seus respectivos **pesos** e a **definição do cálculo da nota final** do Mestrado e Doutorado.

4. **RESULTADO:**

4.1 O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.

4.2 No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.

- 4.3 No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.
- 4.4 No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos**. No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pela Coordenação do PPGEC para fazer o desempate.
- 4.5 A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>.

5. RECURSOS:

- 5.1 Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, nos prazos descritos no **Apêndice I** deste edital.
- 5.2 Dos resultados das etapas da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo nos prazos descritos no **Apêndice I** deste edital. Será garantida ao candidato vista dos espelhos de correção da avaliação individual.
- 5.3 A interposição de quaisquer recursos previstos neste edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no **Apêndice VIII** deste edital, devendo o candidato, após o preenchimento, digitalizar o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico ppgec.selecao@ufpe.br.
- 5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 O **número de vagas ofertadas** e o **número de candidatos classificados por vagas ofertadas** para os cursos de Mestrado e Doutorado será de acordo com o definido por cada área de concentração **em seus respectivos Anexos**.
- 6.2 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas corresponderão a 30% do total de vagas ofertadas, sendo as mesmas definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos. **Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência**.
- 6.3 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.4 O total de vagas **poderá não ser preenchido** caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada área ou tema de pesquisa.
- 6.5 É **vedado o pleito** de vaga de código diferente ao qual o candidato se inscreveu. Assim como a inscrição em mais de um código de vaga.
- 6.6 É disponibilizada 01 (uma) vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) /do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorra(m) às vagas em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou temáticas de pesquisa, o edital de seleção deverá prever a forma de distribuição das vagas de pessoas

negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans [transexuais, transgêneros e travestis] e com deficiência.

- 7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.
- 7.1.6 De acordo o cronograma do Edital (Apêndice I), os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail ppgec.selecao@ufpe.br.

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA:

- 8.1 Dentro do período de pré-matrícula (Apêndice I), o candidato classificado no quadro de vagas deverá preencher e assinar a Ficha do Aluno e o Termo de Compromisso (disponíveis na página do PPGEC) manifestando interesse em efetuar a matrícula e enviado ao PPGEC-UFPE via email (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br). Caso contrário, o candidato será **automaticamente desclassificado**.
- 8.1.1 O envio da Ficha do Aluno e do Termo de Compromisso, via e-mail, deverá conter no campo “Assunto” o título “PRÉ-MATRÍCULA - 2022.1 <NOME DO CANDIDATO>”.
- 8.1.2 O candidato aprovado que participou da seleção com “Declaração de provável concluinte” deverá **obrigatoriamente** entregar o documento (diplomas, comprovante de colação de grau ou ata de defesa emitidos pela instituição de origem) de conclusão do curso de nível anterior até às 12 horas do **último dia de matrícula**, conforme calendário acadêmico previamente publicado no site www.ppgec.com.br.
- 8.1.3 Os candidatos que realizarem a pré-matrícula terão seu cadastro efetuado no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SigaA) pela secretaria do programa e estarão aptos por si próprio a realizarem a matrícula definitiva de forma *on-line* na data prevista para início da mesma.
- 8.2 Caso o candidato efetue a pré-matrícula, mas, por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deverá comunicar, com brevidade, a desistência da vaga à Coordenação do PPGEC via e-mail, o mais breve possível. Caso o candidato efetue a pré-matrícula e não efetue a matrícula definitiva pelo Sistema SigaA será **automaticamente desclassificado**.
- 8.3 Em caso de remanejamento, o candidato habilitado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação no site www.ppgec.com.br, para manifestar o interesse, através de e-mail, à Coordenação do programa (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Os candidatos deverão encaminhar suas dúvidas acerca do processo seletivo, exclusivamente, para o e-mail ppgec.selecao@ufpe.br.
- 9.2 Os candidatos que faltarem a quaisquer das etapas do processo seletivo ou descumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados.
- 9.3 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.
- 9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.6 A realização da inscrição **implica em irrestrita submissão** do candidato ao presente Edital.
- 9.7 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.
- 9.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, no site <https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, e disponível no site www.ppgec.com.br.
- 9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de abril de 2022.

Antonio Acacio de Melo Neto

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC / CTG / UFPE

ANEXOS ESPECÍFICOS POR ÁREA	APÊNDICES
A. Construção Civil; B. Geotecnia; C. Recursos Hídricos; D. Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente; E. Tecnologia Ambiental.	I. Cronograma da seleção; II. Área principal e Áreas Afins; III. Ordem de Entrega da Documentação; IV. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas V. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição. VI. BAREMA - Tabelas de Pontuação VII. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário. VIII. Formulário de Recurso.

ANEXO A - ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Construção Civil, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de Prova de Conhecimentos (item 3.6.5).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de forma remota síncrona utilizando o *meet* e *forms*, ambos da Plataforma Google. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**.

A duração da prova será de **03 (três horas)** e os links do *meet* e do *forms*, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Ao candidato será obrigatória a utilização de sistema de vídeo (câmera) e áudio durante toda prova no modo remoto síncrono, sendo de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de realização da prova no prazo estabelecido. Os candidatos deverão entrar com **30 minutos de antecedência** no link do *meet*.

2. Calculo da nota final do Mestrado (NFM): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 4 + PC \times 6)}{10}$$

3. Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados **05 (cinco)** candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Tema de pesquisa 01 – Coordenadora do grupo: Rachel Perez Palha – **Gestão de projetos de infraestrutura apoiados em BIM.**

Tema de pesquisa 02 – Coordenador do grupo: Antonio Acacio de Melo Neto – **Materiais de construção**

5. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MCC01	01	1	---
MCC02	02	2	1
	Total	3	1

6. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da 1ª Etapa.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

7. Programa das provas:

Tema de pesquisa 01 - Pontos da prova: 1. Gerenciamento de Projetos e Obras. 2. Modelagem da Informação para Construção. *Bibliografia sugerida:* 1. Mattos, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras: dicas para orçamentistas, estudos de caso, exemplos / Aldo Dórea Mattos. -- São Paulo: Editora Pini, 2006. 2. Mattos, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. - Silo Paulo: Pini, 2010. 3. Sacks, R.,

Eastman, C., Lee, G., Teicholz, P. BIM Handbook, Third Edit, John Wiley & Sons, Inc., Hoboken, NJ, USA, 2018. <https://doi.org/10.1002/9780470261309>.

Tema de pesquisa 02 - Pontos da prova: 1. Aglomerantes aéreos e hidráulicos. 2. Agregados para concretos e argamassas. 3. Adições para concretos e argamassas – inertes e pozolânicos. 4. Aditivos para concretos e argamassas. 5. Propriedades de concretos e argamassas. 6. Resíduo da construção civil. *Bibliografia sugerida:* 1. Materiais de Construção Civil – Falcão Bauer Vol. 1 e 2. 2. Concreto, estrutura, propriedade de materiais – Monteiro e Metha. 3. Manual de Dosagem. Paulo Helene e Paulo Terzian.

ANEXO B - ÁREA DE GEOTECNIA

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Geotecnia, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de Prova de Conhecimentos (item 3.6.5).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (**PC**): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de forma presencial. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGECC.

Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

1.1 Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 7 + PC \times 3)}{10}$$

1.2. Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados **02 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

1.3. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MGEO	6	2

1.4. Programa da prova de conhecimento:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos: - Origem e Formação dos Solos; - Índices Físicos; - Percolação; - Adensamento; - Resistência ao Cisalhamento; - Conhecimentos Gerais de Engenharia e Matemática/Lógica. *Bibliografia sugerida:* 1. Caputo, H. P.; Mecânica dos Solos e Suas Aplicações, Rio de Janeiro, ano, edição. 2. Pinto, Carlos Souza; Curso Básico de Mecânica dos Solos. Oficina de Textos. 3ª Edição. Ano: 2009.

2. Etapa da seleção do Doutorado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGECC. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- No anteprojeto de **Doutorado**, a apresentação terá duração de **40 (quarenta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **25 (vinte e cinco)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

2.1 Cálculo da nota final do Doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(CVD \times 7 + \text{ANT1} \times 3)}{10}$$

2.2 Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados **2 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

2.3 Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01: Comportamento de solos saturados e não saturados

Tema de pesquisa 02: Geotecnia Ambiental

Tema de pesquisa 03; Modelagem e simulação numérica

Tema de pesquisa 04: Estudos geotécnicos de encostas e planícies, fundações.

2.4. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para doutorado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DGEO	3	1

3. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da 1ª Etapa.

ANEXO C - ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Recursos Hídricos, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

1. Temas de pesquisa: Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

Tema de pesquisa 01 – Sensoriamento remoto aplicado em recursos hídricos.

Tema de pesquisa 02 – Uso sustentável das águas subterrâneas

Tema de pesquisa 03 – Drenagem urbana.

2. Etapas da seleção do Mestrado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de Prova de Conhecimentos (item 3.6.5).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de forma presencial. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

2.1 Cálculo da nota final do Mestrado (NFM): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{(CVM \times 3 + PC \times 7)}{10}$$

2.2. Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados **02 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

2.3. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MRH01	01	1	1
MRH02	02	1	---
MRH03	03	1	---
	Total	3	1

2.4. Programa da prova de conhecimento:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos: (1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres; (2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial e Águas Subterrâneas.; (3) Saneamento Ambiental; e (4) Meio Ambiente: Saneamento Ambiental e Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias. *Bibliografia sugerida:* - Hidráulica Geral. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10); - Hidrologia Básica. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3); - Hidrologia Ciência e Aplicação. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11; - Hidrologia. Walter Collischon, ABRH; - Introdução à Engenharia Ambiental. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL; - Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005.

3. Etapas da seleção do Doutorado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: Com apresentação e defesa remota do anteprojeto, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).

- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

3.1 Cálculo da nota final do doutorado (NFD): será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{(CVM \times 3 + ANT1 \times 7)}{10}$$

3.2. Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados **02 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

3.3. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para mestrado	
		AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DRH02	02	1	1
	Total	1	1

4. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas. - Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da 1ª Etapa. - A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

ANEXO D - ÁREA DE SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Sem apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

2. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow NFM = \frac{ANT1 \times 3 + CVM \times 7}{10} \quad \text{Doutorado} \rightarrow NFM = \frac{ANT1 \times 3 + CVD \times 7}{10}$$

3. Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados 02 candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Tema de pesquisa 01 – Modelagem Geológica e Geomecânica.

Tema de pesquisa 02 – Otimização Multidisciplinar.

Tema de pesquisa 03 – Métodos Computacionais em Petróleo e Meio Ambiente

5. Número de vagas de Mestrado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
MPET	6	3

6. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Vagas ofertadas para mestrado	
	AC: ampla concorrência	AF: ações afirmativas
DPET	2	2

7. Resultados:

- O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da 1ª Etapa.

ANEXO E - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Tecnologia Ambiental, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

1. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado: 1ª Etapa (item 3.5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- No anteprojeto de **Mestrado**, a apresentação terá duração de **30 (trinta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

- No anteprojeto de **Doutorado**, a apresentação terá duração de **50 (cinquenta)** minutos sendo, no máximo, **20 (vinte)** minutos para apresentação pelo candidato e **30 (trinta)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

2. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD): as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow \text{NFM} = \frac{(\text{CVM} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

$$\text{Doutorado} \rightarrow \text{NFD} = \frac{(\text{CVD} \times 3 + \text{ANT1} \times 7)}{10}$$

3. Número de classificados na 1ª Etapa: serão classificados **2 (dois)** candidatos por cada vaga ofertada.

4. Temas de pesquisa: É **obrigatório** que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

Nível Mestrado:

TA-M 01 Avaliação da sustentabilidade das energias renováveis no Nordeste

TA-M 02 Aplicação de veículos aéreos não tripulados para gestão da água de chuva urbana

TA-M 03 Produção de biocombustíveis a partir de resíduos por vias bacterianas

TA-M 04 Produção de ácido caproico a partir de resíduos orgânicos

TA-M 05 Remoção de alquilbenzeno linear sulfonado (LAS) em reator anaeróbio

TA-M 06 Tratamento de esgotos sanitários em reatores em batelada sequencial com lodo granular aeróbio

Nível Doutorado:

TA-D 01 Modelagem com QGIS como ferramenta para a otimização da captação da água de chuva urbana para abastecimento humano

TA-D 02 Modelagem matemática para a otimização de reator em batelada sequencial com lodo granular aeróbio para o tratamento de esgoto sanitário

TA-D 03 Uso agrícola de esgotos e lodos tratados para a biofortificação de grãos e produção de óleos essenciais.

5. Número de vagas de Mestrado:

Serão ofertadas 6 (seis) vagas no mestrado, uma para cada tema, das quais 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (Resolução 17/21 da UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

6. Número de vagas de Doutorado:

Serão ofertadas 3 (três) vagas no doutorado, uma para cada tema, das quais 1 (uma) será reservada a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (Resolução 17/21 da UFPE). A vaga não preenchida será revertida para a ampla concorrência.

7. Resultados:

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por Tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma**.

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota do anteprojeto.

- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para Temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

NOTA: Os candidatos que pretendem inscrever-se no processo seletivo seguinte (semestre **2023.1**), para o Mestrado na área de Tecnologia Ambiental, ressalte-se que o método de avaliação será realizado através de avaliação curricular e **prova de conhecimentos específicos**, a qual avaliará o entendimento de temas pertinente a presente área (Fundamentos de Hidráulica, Saneamento Básico (água de abastecimento, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos) e Saneamento Ambiental (Poluição das águas, do Ar e do solo e Avaliação de Impactos Ambientais). Para o Doutorado, a seleção seguirá as instruções do presente edital.

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição.	01/05/2022 a 17/06/2022	Até às 17 horas do dia 17/06/2022
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil).	28/06/2022	---
Prazo Recursal-Homologação das Inscrições (selecao@gpgec.com.br).	29 e 30/06/2022	Até às 15 horas do dia 30/06/2022
Resultado dos recursos de Homologação das inscrições	01/07/2022	Até às 22h
1ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação.	04 e 05/07/2022	Até às 17 horas do dia 05/07/2022
Resultado da 1ª Etapa.	06/07/2022	---
Prazo Recursal- 1ª Etapa.	07 e 08/07/2022	Até às 15 horas do dia 08/07/2022
Resultado dos Recursos da 1ª Etapa	08/07/2022	---
Etapas Específicas: definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos .	11 a 15/07/2022	Os horários serão divulgados no site www.ppgec.com.br
Resultado da Etapa Específica.	18/07/2022	---
Prazo Recursal- Etapa Específica.	19 a 21/07/2022	Até às 15 horas do dia 21/07/2022
Resultado dos Recursos da Etapa Específica	21/07/2022	---
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11 e 13/07/2022	Até às 15 horas do dia 13/07/2022
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 e 15/07/2022	---
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	18/07/2022	---
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	19 e 20/07/2022	Até às 15 horas do dia 20/07/22
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	22/07/2022	---
Resultado Final	25/07/2022	---
Prazo Recursal – Resultado Final	26 e 27/07/2022	Até às 12 horas do dia 27/07/2022
Resultado final após recursos	27/07/2022	---
Pré-matrícula	28 e 29/07/2022	Até às 17 horas do dia 29/07/2022
Matrícula	2022.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	---
Início das Aulas	2022.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	---

APÊNDICE II

ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Considera-se **área principal** os cursos descritos no **Grupo 1** e como **áreas afins** os cursos descritos nos **Grupos 2 e 3** deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Construção Civil:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro.

Estruturas:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Geotecnia:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física. Engenharia Agrícola e Ambiental.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

Recursos Hídricos:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

Tecnologia Ambiental:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais. Químico Industrial

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Arquitetura. Meteorologia. Licenciatura Plena em Química.

Transportes e gestão das infraestruturas urbanas:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

APÊNDICE III

ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos digitalizados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Número do documento	Descrição
	Documentação essencial para a homologação da inscrição: Os documentos de número 1 até 4 devem ser enviados em 1 (um único arquivo) do tipo PDF , com tamanho máximo de 100 MB . Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar http://www.ilovepdf.com e em sites similares.
1	Foto 3x4.
2	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração emitida pelo PPGEC, após a solicitação pelo candidato dentro do prazo constante no item 2.1 letra d.2) do edital, comprovando a concessão da isenção do pagamento de taxa de inscrição.
3	Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco). Apenas para os candidatos descritos no item 2.3, além de todos os documentos exigidos no item 2.1 e posteriores, deverão acrescentar os seguintes documentos: a) Termo devidamente assinado pelo(s) candidato(s) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) a Vagas de Ações Afirmativas, conforme a Res. CCEPE/UFPE n. 17/2021, se encontra no Apêndice IV deste edital. b) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. b.1. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações. c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local
4	Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, no caso de inscrição no Doutorado.

Número do documento	Descrição
	Documentação comprobatória para o processo seletivo: Os documentos de número 6 até 10 devem ser enviados em 1 (um único arquivo) do tipo PDF , com tamanho máximo de 100 MB . Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar http://www.ilovepdf.com e em sites similares.
6	Currículo Lattes cadastrado na plataforma lattes (www.cnpq.br).
7	Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

8	Tabela BAREMA preenchida (Apêndice VI), informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item.
9	Documentação comprobatória da Tabela BAREMA na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice VI .
10	Anteprojeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, se estiver de acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos .

APÊNDICE IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

APÊNDICE V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil,

Eu,

_____ (nome completo), Data de Nascimento: ____/____/____ RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, NIS: _____; Nome da mãe: _____, residente na Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

APÊNDICE VI

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / BAREMA.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2,0		
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1,0		
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2,0 por semestre	4,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	2,0 por especialização	2,0		
Cursos de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4,0 por curso com pontuação mínima comprovada	4,0		
Total				

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Magistério em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	4,0		
Magistério em nível superior em áreas afins.	0,5 por semestre	1,0		
Estágio voluntário ou remunerado formalizado na área de concentração, mínimo 120 horas	1,0 por semestre	2,0		
Atuação Profissional (CREA,	1,0 por	2,0		

CAU ou conselhos afins) em nível superior na área de concentração.	semestre			
Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior em áreas afins	0,5 por semestre	1,0		
Total				

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6		
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4		
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	1		
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2		
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
Total				

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTE S
	Mestrado	Doutorado			

e número de páginas).					
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por publicação	1,0 por publicação	3,0		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	2,0 por publicação	4,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 ou B2)	2,5 por publicação	2,5 por publicação	7,50		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 ou B4)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	4,0		
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
Prêmios científicos**	1,0 por prêmio	1,0 por prêmio	1,0		
Total					

Observações:

- Congressos locais, não serão considerados.
- Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação.
- Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.

- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

- Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

- Devido à pandemia de covid19, serão contabilizados os trabalhos aceitos em congresso que seriam realizados no ano 2020/21 e que foram adiados, mediante comprovante de pagamento/inscrição no evento.

** Exemplos de prêmios científicos: melhor artigo de congresso; melhor iniciação científica; melhor dissertação ou tese.

		Ano do conceito
Conceito CAPES (para candidatos ao Doutorado)		

Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
---	--

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE VII

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br ou diretamente no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
 2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
 4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.
- RECOLHIMENTO: Código – 288322.
- NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 15309830331615
- VALOR = R\$ 50,00.
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

APÊNDICE VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome			CPF
Nível	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	Email
Área de Concentração			Telefone Fixo
<input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental		<input type="checkbox"/> Geotecnia	
<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos		<input type="checkbox"/> Estruturas	
<input type="checkbox"/> Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente		<input type="checkbox"/> Transportes	Telefone Celular
		<input type="checkbox"/> Construção Civil	

RAZÕES DO RECURSO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado de 18 de abril de 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg/editaisppgs>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado e Doutorado exige-se a graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Pedagogia realizada em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com os interesses de pesquisa apresentados no **Anexo III** deste edital.

1.2 A inscrição se realizará exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: ppgsca.ccm@ufpe.br), a partir da 08h do dia 02 de maio de 2022 até às 17h00min do dia 13 de maio de 2022.

1.3 Os arquivos contendo os documentos listados nos **itens 2.1 e 2.2 (mestrado)**; e **itens 2.1 e 2.3 (doutorado)** devem estar em formato PDF, anexados ao email e não poderão ser alteradas ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O candidato deve realizar um arquivo único em word dos documentos comprobatórios e transformar tudo em um **arquivo único em PDF**.

1.4 O Programa não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, fiquem atentos a confirmação de recebimento por parte da secretaria do PPGSCA

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.6 Será aceita uma única inscrição por candidato.

2– Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG e CPF, ou CNH dentro da validade, cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme instruções para emissão do boleto bancário (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) Currículo (Modelos: Anexo IV para mestrado e Anexo V para doutorado);

f) Formulário para pontuação do Currículo preenchido, indicando a numeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc1; Doc2 etc) (Anexo IV para a Seleção de Mestrado; Anexo V para a Seleção de Doutorado). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o sétimo dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição:

a) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC);

b) Pré-projeto de Pesquisa (apenas em formato .pdf.), em conformidade com a respectiva área e linha de pesquisa do Programa de acordo com as especificações item 2.3 b);

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição:

a) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente);

b) Pré-projeto de pesquisa (apenas em formato .pdf.), em conformidade com respectiva linha e temática de pesquisa do Programa. O pré-projeto deve conter o mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: Folha de identificação contendo nome do candidato, título do pré-projeto e linha e temática de pesquisa; introdução, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade técnica e financeira, cronograma e referências bibliográficas. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres.

c) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2016, em periódico indexado no Scopus, Pubmed ou Scielo. Igualmente serão aceitos como requisitos para inscrição, candidatos autores ou co-autores de livros aceitos e/ou publicados, a partir de 2016, em nível nacional ou internacional (referente a produção didática-científica), com indicativo do ISBN.

2.4 - O diploma de Curso de Graduação e/ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – Candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência serão contemplados pelas políticas de ações afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e para concorrer às vagas de ações afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VIII).

2.7 - Além do documento de autodeclaração indicado em 2.6, deve ser anexada toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.6 - Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão

Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (tres) membros para o Mestrado mais dois suplentes e 3 (tres) membros para o Doutorado também com dois suplentes. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1– A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de **aprovação 6 (seis)** e peso 0 (zero);

Etapa 2 – **Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito** de caráter **eliminatório**, com nota mínima de **aprovação 7 (sete)** e peso 2 (dois) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado.

Etapa 3 - **Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa**, de caráter **eliminatório**, com nota mínima de **aprovação 7 (sete)** e peso 5 (cinco) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado.

Etapa 4 – Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, com peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado.

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	De 02 a 13 de maio de 2022	08h às 17h00min
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 09 de maio de 2022	até às 17h00min
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	10 de maio de 2022	até às 17h
Divulgação das Inscrições Deferidas	19 de maio de 2022	até às 17h
Prazo Recursal	20 a 24 de maio de 2022	até às 17h
Resultado do Recurso	25 de maio de 2022	até às 17h
Treinamento remoto para a prova de inglês	26/05/2022 (mestrado e doutorado);	9h às 11h
Etapa 1 – Prova de Inglês	31/05/2022 (mestrado);	9h às 11h

	01/06/2022 (doutorado).	14 às 16h
Divulgação do Resultado	03 de junho de 2022	até às 17 h
Prazo Recursal	06 a 08 de junho de 2022	até às 17h
Resultado do Recurso	09 de junho de 2022	até às 17h

Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito - Resultado da etapa	10 / 06 / 2022	Até às 17h
Prazo Recursal	13 a 15 de junho de 2022	até às 17h
Resultado do Recurso	17 de junho de 2022	até às 17h
Etapa 3 – Apresentação e arguição do pré-projeto de Pesquisa	20 de junho a 30 de junho de 2022	8h às 18h
Resultado	06 de julho de 2022	até às 17h
Prazo Recursal	07 a 11 de julho de 2022	até às 17h
Resultado do Recurso	12 de julho de 2022	até às 17h
Etapa 4 - Avaliação do Currículo - Resultado da Etapa	18 de julho de 2022	8h às 17h
Prazo Recursal	19 a 21 de julho de 2022	até às 17h
Resultado do Recurso	22 de julho de 2022	até às 17h
Período para envio pelo Programa do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22 a 26 de julho de 2022	até às 17h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 a 28 de julho de 2022	até às 17h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29 de julho de 2022	até às 17h
Prazo Recursal	01 a 03 de agosto de 2022	até às 17h
Resultado do Recurso	04 de agosto de 2022	até às 17h
RESULTADO FINAL	05 de agosto de 2022	até às 17h
Prazo Recursal	08 a 10 de agosto de 2022	até às 17h

Resultado do Recurso	11 de agosto de 2022	até às 17h
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	11 de agosto de 2022	até às 17h
Pré-Matrícula	12 e 15 de agosto de 2022	
Semana do Acolhimento	22 e 23	
Matrícula	Matrícula on-line: 25 e 26 de Agosto de 2022	
Início das aulas	29 de Agosto de 2022	

3.1.1 – Etapa 1 - Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (**nota mínima 6,0**), com peso 0 (zero), sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.3 - A prova de inglês será realizada remotamente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. O candidato deverá acessar o site www.ufpe.br/ccj no item “Proficiência” e/ou através do e-mail proficiencia@ufpe.br e solicitar sua inscrição para realização do exame. No site acima, o candidato encontrará as informações necessárias sobre o treinamento, regras e condutas de segurança no processo remoto, reunião de simulação para utilização do sistema (acionamento de câmara, código de acesso, bloqueios automáticos). É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o Teste de inglês, bem como o uso correto das ferramentas e condições para realização do exame.

3.1.1.4 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2017:

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);
- c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de Reading)
- d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de Reading).

3.1.1.5 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em

3.1.1.4 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês (item 3.1.1.3).

4. Itens avaliados na leitura, apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa.

Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito

4.1 Itens avaliados na leitura do Pré-projeto escrito.

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Consistência e viabilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

4.2 Etapa 3 - Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

4.1 – A etapa de apresentação e arguição do pré-projeto é eliminatória, com **nota mínima 7 (sete)**:

Para o mestrado a apresentação terá peso 3 (tres) e a arguição peso 7 (sete); para o doutorado a apresentação terá peso 2 (dois) e a arguição peso 8 (oito). Os pesos atribuídos a essa etapa são específicos para calcular a nota final.

4.2 - A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

4.3 - No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado. A secretaria do PPGN irá disponibilizar para cada candidato um link de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa com aproximadamente 30 (trinta) minutos antes da apresentação. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso a sala de seleção. O candidato deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Habilidade e clareza na apresentação.	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.	50%
Clareza nas respostas realizadas pela Comissão Julgadora a respeito de sua atuação acadêmico-científica	30%

4.4 - São critérios para a avaliação da apresentação e arguição, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, dos itens listados acima.

4.5 - A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com a ordem de inscrição e será divulgada **até às 12h do dia 6 de junho de 2022** no site <http://www.ufpe.br/ppgsca/seleção>.

4.6 – A arguição será predominantemente, mas não exclusivamente sobre o pré-projeto de pesquisa

5 – Etapa 4 - Avaliação do Currículo

5.1 – A Avaliação do Currículo, com peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado; é de caráter classificatório e se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

5.2 – Na Avaliação do Currículo será obedecida à tabela de pontuação descrita abaixo para MESTRADO e DOUTORADO, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão. O modelo de formulário para pontuação do Currículo estão nos anexos IV (mestrado) e V (doutorado)

MESTRADO

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 3,0)

CURSOS PRÉ-MESTRADO INDICAR CURSO, INSTITUIÇÃO, PERÍODO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Programa de Monitoria	0,25/semestre	0,5
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1,0/ano	2,0
Bolsista de Extensão	0,5/ano	0,5
Programa de Extensão Tutorial – PET	0,5/ano	0,5
Curso de Aperfeiçoamento(CH ≥ 120 e < 360h)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH ≥ 360h)	1,0/curso	2,0
Programa de Residência	1,0/ano	3,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

ATIVIDADE INDICAR PERÍODO, LOCAL, FUNÇÃO, ENVOLVIMENTO ETC.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública	1,0/ano	3,0
Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto	0,25/semestre	2,0
Coordenação de disciplina/orientação de TCC	0,25/atividade	0,75
Coorientação de TCC	0,05/atividade	0,25
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,50/semestre	2,0

Atividade profissional com criança e adolescente	0,50/ano	1,5
--	----------	-----

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)

ATIVIDADE INDICAR LOCAL, PROJETO, PERÍODO, ORIENTAÇÃO, ENVOLVIMENTO ETC.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesquisa	7,5
Participação outra (coautor/assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesquisa	2,5

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 2,5)

TRABALHO PRODUZIDO INDICAR PERIÓDICO / EVENTO, LOCAL, AUTORES	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo completo: publicado em periódico indexado	0,40/artigo	2,0
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,25/artigo	1,5
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	1,5
Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda	0,25/participação	1,5
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,25/participação	1,5

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

TRABALHO PRODUZIDO INDICAR EVENTO, CURSO, DURAÇÃO ETC.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,20/participação	1,0
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,50/participação	2,0
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão	0,50/participação	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 12horas), como aluno	0,25/curso	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 20horas), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40horas), como aluno	0,75/curso	3,0

DOUTORADO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRÉ-DOCTORADO INDICAR CURSO, INSTITUIÇÃO, PERÍODO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área do Programa (Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	10
Mestrado em área distinta a do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	08
Mestrado na área do Programa (Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) sem artigo da dissertação publicado	-	06
Mestrado em área distinta a do Programa sem artigo da dissertação publicado	-	04

2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA (Peso 2,0)

ATIVIDADE INDICAR PERÍODO, LOCAL, FUNÇÃO, ENVOLVIMENTO ETC.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de terceiro grau – efetivo	0,50/ano	4,0
Professor de terceiro grau – substituto	0,50/ano	2,0
Orientação PIC/PIBIC	0,50/aluno	1,0
Orientação de TCC (graduação)	0,50/aluno	1,0
Orientação de Monografia (especialização)	1,0/aluno	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,5)

ATIVIDADE INDICAR LOCAL, PROJETO, PERÍODO, ENVOLVIMENTO, ETC.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	5,0
Coautor de pesquisa concluída	1,25/pesq	2,5
Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 5,0)

TRABALHO PRODUZIDO INDICAR PERIÓDICO / EVENTO, LOCAL, AUTORES, PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE	0,80/artigo	3,0
Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO	0,60/artigo	
Artigo publicado em periódico indexado no LILACS	0,30/artigo	
Artigo publicado em periódico sem indexação	0,10/artigo	
Autor de capítulo de livro com ISSN	0,30/capítulo	2,0
Coautor de capítulo de livro com ISSN	0,15/capítulo	

Autor de livro	1,0/livro	
Autor de resumo publicado em Anais de eventos	0,20/tema	2,0
Coautor de resumo publicado em Anais de eventos	0,10/tema	
Conferência/Palestra em Evento Internacional	0,50/participação	2,0
Conferência/Palestra em Evento Nacional	0,40/participação	
Conferência/Palestra em Evento Regional	0,30/participação	
Conferência/Palestra em Evento Local	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional	0,30/participação	1,0
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional	0,10/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local	0,05/participação	

5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Peso 0,5)

TRABALHO PRODUZIDO INDICAR LOCAL, DURAÇÃO ETC	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Bolsista de Iniciação Científica	2,50/semestre	10,0

6 - Resultado

6.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada linha de pesquisa neste Edital.

6.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Arguição do Pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes;

6.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final serão feitas no site <http://www.ufpe.br/ppgsca>. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail).

6.3 – A divulgação do resultado final será publicada no site <http://www.ufpe.br/ppgsca> o Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

7 - Recursos

7.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O modelo de requerimento de recurso estará disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgsca/seleção> e encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados. Será facultado ao candidato solicitar vistas das avaliações e dos respectivos espelhos de correção.

7.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

8 - Vagas e Classificação

8.1 – São fixadas **12 vagas para o curso de Mestrado** e **12 vagas para o curso de Doutorado**, distribuídas

na área de concentração do Programa, de acordo com o Anexo III deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

8.2 – No caso de ser aprovado um número menor de candidatos do que o número de vagas disponibilizada pela área de concentração, as vagas que remanescentes poderão ser remanejadas para as outras áreas.

8.3 – Além das vagas fixadas no item 8.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação. Será 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 8.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e indicar e comprovar no período definido pelo Edital o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

8.5 – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, terão que ser atendidas as condições estabelecidas nos itens 2.6 e 2.7 do presente edital, exigências estabelecidas pela Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE. Ficam reservadas: **4 (quatro) vagas** (mínimo de 30% do total) para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) para o Curso de Mestrado, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Para o doutorado, serão reservadas **4 (quatro) vagas** (mínimo de 30% do total) para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8.7 – Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

8.8 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

9 – Ações Afirmativas

9.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

9.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

9.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

9.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de afirmativas.

9.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas

remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

9.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 9.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

10 – Disposições gerais

10.1 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgsca>.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

10.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Emanuel Sarinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente –PPGSCA/UFPE

Anexos:

- I-** FICHA DE INSCRIÇÃO
- II-** MODELO DE BOLETO - PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE GRU
- III-** LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
- IV-** MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA O MESTRADO E O DOUTORADO
- V-** FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
- VI-** CARTÃO DE INSCRIÇÃO
- VII-** REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VIII** - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS – CCM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nível	<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Linha de Pesquisa (Nº)	<input type="checkbox"/>			
Temática de Pesquisa/interesse (Letra)	<input type="checkbox"/>			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Nome:				FOTO 3X4
Nome Social:				
Cor/Raça				
CPF:				
Nome da mãe				
Nome do pai				
Possui inscrição no cadastro único do Governo				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Data de nascimento: ____/____/____	Naturalidade:		Estado Civil:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de expedição: ____/____/____		
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:	
Endereço:				Nº
Complemento:		Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone Fixo	<input type="checkbox"/>
Celular:	<input type="checkbox"/>	E-mail:		
Portador de necessidades especiais?		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso de Graduação:	Instituição			Ano de Conclusão:
Curso de Mestrado:	Instituição			Ano de Conclusão:
Bolsista <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Órgão de Fomento:	Período: de ____/____/____ a ____/____/____		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
Possui vínculo com a UFPE?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	cargo/SIAPE:		
Possui vínculo com outra Instituição de ensino superior?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nome da instituição / cargo:		
Possui vínculo com Instituição Estadual ou Municipal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nome da instituição / cargo:		

Anexo II MODELO DE BOLETO - PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE GRU		
Possui vínculo com Instituição Privada?	() Sim () Não	Nome da instituição / cargo:

Assinatura do candidato(a) _____ Data: ____/____/____ _____
--

1. Acesse o endereço **www.stn.fazenda.gov.br**
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Siafi-sistema de administração financeira**”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Guia de recolhimento da união**”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Impressão – GRU simples**”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

VALOR: **R\$ 50,00** (cinquenta reais)

UNIDADE FAVORECIDA: CODIGO: **153098** GESTÃO: **15233**

RECOLHIMENTO: CÓDIGO – **288322**

NÚMERO DE REFERENCIA: CÓDIGO – **15309830331495**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE): **CPF** do candidato, **nome** do candidato (**MAIÚSCULA**)

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

OBS: Quaisquer erros na digitação dos códigos acima invalida o pagamento para a seleção.

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINHAS DE PESQUISA/Nº Vagas	TEMÁTICAS DE PESQUISA
<p>1 - GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA Nº Vagas = 02</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudo do processo inflamatório associado às doenças prevalentes do trato gastrointestinal e suas consequências. Disbiose intestinal. Estudo do processo de alimentação e motilidade do aparelho digestório.</p>	<p>a) Estudos do processo inflamatório do trato gastrointestinal e suas consequências com ênfase na alergia alimentar, doença inflamatória intestinal, doença celíaca, disfunção entérica ambiental e outras situações associadas à disbiose intestinal.</p>
<p>2 - AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS Nº Vagas = 02</p> <p>DESCRIÇÃO: Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços.</p>	<p>a) Avaliação das condições de saúde relacionadas à criança e ao adolescente, bem como das políticas, programas e serviços nessa área do conhecimento, com ênfase na saúde materno infantil, e saúde bucal de crianças e adolescentes;</p> <p>b) Construção de modelos de avaliação, de desenvolvimento e validação de instrumentos de pesquisa;</p> <p>c) Coleta de dados primários e/ou secundários oriundos dos sistemas nacionais de informação em saúde ou relacionados à saúde, como potenciais instrumentos para indução e melhoria da qualidade de estratégias relacionadas à organização da atenção à saúde dos grupos populacionais estudados.</p>
<p>3 - CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNOALÉRGICAS Nº Vagas = 02</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudos epidemiológicos e clínicos da asma, rinite, alergia alimentar, dermatite, urticária e de outras doenças imunoalérgicas. Avaliação da função pulmonar na alergia respiratória e no broncoespasmo induzido pelo exercício. Estudos em autoimunidade e imunodeficiências primárias e secundárias.</p>	<p>a) Estudo epidemiológico, de fenótipos, de aspectos clínicos e de tratamento da asma, rinite, alergia alimentar, dermatite, urticária e de outras doenças imunoalérgicas.</p> <p>b) Fatores associados com sibilância do lactente e asma tais como estresse tóxico, prematuridade, alterações de microbiota, uso de antitérmicos e antibióticos.</p>

<p>4 - NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Nº Vagas = 02</p> <p>DESCRIÇÃO: Influência do comportamento alimentar e da atividade física nos agravos nutricionais. Repercussões da restrição nutricional na gestação ao longo do ciclo da vida. Programas de intervenção nutricional em nível comunitário.</p>	<p>a) Estudo dos determinantes socioeconômicos, biológicos, dos estilos parentais, comportamento alimentar e cultural nos agravos nutricionais e suas consequências, em especial, na obesidade e no déficit de micronutrientes. Estudo das inter-relações entre nutrição e atividade física. Programas de intervenção nutricional em nível comunitário</p>
<p>5 - DESENVOLVIMENTO INFANTIL Nº Vagas = 01</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Programas de intervenção psicossocial centrados na criança, na família e em instituições educacionais. Validação de instrumentos diagnósticos. Essa linha de pesquisa contempla as seguintes áreas de interesse dos pesquisadores</p>	<p>a) Avaliação do desenvolvimento cognitivo, da linguagem, emocional, comportamental, motor e sensorial do lactente e pré-escolar: validação de instrumentos diagnósticos.</p> <p>b) Epidemiologia do transtorno do espectro autista (TEA) e do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH): prevalência, fatores de risco, diagnóstico, alterações cognitivas e comportamentais.</p>
<p>6 - EDUCAÇÃO E SAÚDE Nº Vagas = 03</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudos diagnósticos e de intervenção que contemplem fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente e que subsidiam ações educativas no âmbito da promoção da saúde. Envolvem a atuação direta com crianças/famílias, formação de recursos humanos e tecnologias.</p>	<p>a) Tecnologias educativas na formação de recursos humanos e promoção a saúde de crianças e adolescentes no enfrentamento das arboviroses;</p> <p>b) Formação de recursos humanos nas áreas de educação e/ou saúde na promoção de vínculos positivos para a criança/família;</p> <p>c) Fatores que interferem na promoção da saúde de crianças e adolescentes numa perspectiva intersetorial e/ou interdisciplinar e/ou na saúde</p> <p>d) Análise e compreensão de fatores relacionados à promoção de saúde na adolescência</p>

DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINHAS DE PESQUISA	TEMÁTICAS DE PESQUISA
<p>1 - GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA Nº Vagas = 00</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudo do processo inflamatório associado às doenças prevalentes do trato gastrointestinal e suas consequências. Disbiose intestinal. Estudo do processo de alimentação e motilidade do aparelho digestório.</p>	<p>a) Estudos do processo inflamatório do trato gastrointestinal e suas consequências com ênfase na alergia alimentar, doença inflamatória intestinal, doença celíaca, disfunção entérica ambiental e outras situações associadas à disbiose intestinal.</p>
<p>2 - AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS Nº Vagas = 02</p> <p>DESCRIÇÃO: Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços.</p>	<p>a) Avaliação das condições de saúde relacionadas à criança e ao adolescente, bem como das políticas, programas e serviços nessa área do conhecimento, com ênfase na saúde materno infantil, e saúde bucal de crianças e adolescentes;</p> <p>b) Construção de modelos de avaliação, de desenvolvimento e validação de instrumentos de pesquisa;</p> <p>c) Coleta de dados primários e/ou secundários oriundos dos sistemas nacionais de informação em saúde ou relacionados à saúde, como potenciais instrumentos para indução e melhoria da qualidade de estratégias relacionadas à organização da atenção à saúde dos grupos populacionais estudados.</p>
<p>3 - CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNOALÉRGICAS Nº Vagas = 02</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudos epidemiológicos e clínicos da asma, rinite, alergia alimentar, dermatite, urticária e de outras doenças imunoalérgicas. Avaliação da função pulmonar na alergia respiratória e no broncoespasmo induzido pelo exercício. Estudos em autoimunidade e imunodeficiências primárias e secundárias.</p>	<p>a) Estudo epidemiológico, de fenótipos, de aspectos clínicos e de tratamento da asma, rinite, alergia alimentar, dermatite, urticária e de outras doenças imunoalérgicas.</p> <p>b) Fatores associados com sibilância do lactente e asma tais como estresse tóxico, prematuridade, alterações de microbiota, uso de antitérmicos e antibióticos.</p>

<p>4 - NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Nº Vagas = 03</p> <p>DESCRIÇÃO: Influência do comportamento alimentar e da atividade física nos agravos nutricionais. Repercussões da restrição nutricional na gestação ao longo do ciclo da vida. Programas de intervenção nutricional em nível comunitário.</p>	<p>a) Estudo dos determinantes socioeconômicos, biológicos, dos estilos parentais, comportamento alimentar e cultural nos agravos nutricionais e suas consequências, em especial, na obesidade e no déficit de micronutrientes. Estudo das inter-relações entre nutrição e atividade física. Programas de intervenção nutricional em nível comunitário</p> <p>b) Estudo do efeito da prática da atividade física na saúde da gestante adolescente e do crescimento fetal: prevenção e redução de lombalgias, do estresse cardiovascular, fortalecimento da musculatura pélvica, redução de partos prematuros, cesáreas e repercussões no estado nutricional ao nascer.</p>
<p>5 – DESENVOLVIMENTO INFANTIL Nº Vagas = 00</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Programas de intervenção psicossocial centrados na criança, na família e em instituições educacionais. Validação de instrumentos diagnósticos. Essa linha de pesquisa contempla as seguintes áreas de interesse dos pesquisadores</p>	<p>a) Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança: “estresse tóxico” (abuso e negligência infantil, depressão materna, uso de drogas e violência doméstica), relação familiar, estilo parental e qualidade dos cuidados.</p>
<p>6 - EDUCAÇÃO E SAÚDE Nº Vagas = 05</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudos diagnósticos e de intervenção que contemplem fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente e que subsidiam ações educativas no âmbito da promoção da saúde. Envolvem a atuação direta com crianças/famílias, formação de recursos humanos e tecnologias.</p>	<p>a) Tecnologias educativas na formação de recursos humanos e promoção a saúde de crianças e adolescentes no enfrentamento das arboviroses;</p> <p>b) Desenvolvimento e avaliação de ações de educação em saúde na adolescência com utilização de metodologias participativas</p> <p>c) Intervenções que contemplem fatores que interferem na promoção da saúde de crianças e adolescentes numa perspectiva intersetorial e/ou interdisciplinar e/ou na saúde- Violência e saúde na infância e adolescência e Promoção da saúde do adolescente.</p>

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o Curriculum em forma de tabela como o modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 5) utilizando o número necessário de linhas.
2. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

		Nº DO DOCUMENTO ANEXADO	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1.1	Programa de Monitoria	Doc1; Doc2; Doc3....etc	
1.2	Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional		
1.3	Bolsista de Extensão		
1.4	Programa de Extensão Tutorial – PET		
1.5	Curso de Aperfeiçoamento (CH ≥ 120 e < 360h)		
1.6	Curso de Aperfeiçoamento na área do Programa (CH ≥ 120 e < 360h)		
1.7	Curso de Especialização/Licenciatura (CH ≥ 360h)		
1.8	Curso de Especialização/Licenciatura na área do Programa (CH ≥ 360h)		
1.9	Programa de Residência		
1.10	Programa de Residência na área do Programa		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1	Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública		
2.2	Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública na área do Programa		
2.3	Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto		

2.4	Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto na área do Programa		
2.5	Coordenação de disciplina/orientação de TCC		
2.6	Coordenação de TCC		
2.7	Supervisão de estágio curricular na área do Programa		
2.8	Preceptoría de Residência/Internato		
2.9	Preceptoría de Residência/Internato na área do Programa		
2.10	Atividade profissional com criança e adolescente		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

3.1	Autor de pesquisa concluída		
3.2	Autor de pesquisa concluída na área do Programa		
3.3	Participação outra (coautor, assistente/técnico de pesquisa)		
3.4	Participação outra na área do Programa (coautor, assistente/técnico de pesquisa)		

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO

4.1	Artigo completo: publicado em periódico indexado		
4.2	Artigo completo na área do Programa: publicado em periódico indexado		
4.3	Artigo completo: publicado em periódico não indexado		
4.4	Artigo completo na área do Programa: publicado em periódico não indexado		
4.5	Publicação de capítulo de livro		
4.6	Publicação de capítulo de livro na área do Programa		
4.7	Editor/autor de livro		
4.8	Editor/autor de livro na área do Programa		
4.9	Resumo publicado em Anais de eventos		
4.10	Resumo publicado em Anais de eventos na área do Programa		
4.11	Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/		

	Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda		
4.12	Participação em Congresso na área do Programa Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda		
4.13	Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster		
4.14	Apresentação em Congresso na área do Programa: Tema Livre/Pôster		

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

5.1	Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte		
5.2	Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte na área do Programa		
5.3	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso		
5.4	Participação em Comissão organizadora eventos científicos/extensão		
5.5	Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno		
5.6	Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno		
5.7	Curso de Extensão (CH mínima de 20h) na área do Programa, como aluno		
5.8	Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno		
5.9	Curso de Extensão (CH mínima de 40h) na área do Programa, como aluno		
	Pontuação Final		

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO CÔMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o Currículo em forma de tabela como o modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 5) usando o número necessário de linhas. 2. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

Mestrado:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO

		Nº DO DOCUMENTO ANEXADO	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1.1	Mestrado na área do Programa (Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Maternoinfantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito	Doc1; Doc2; Doc3....etc	
1.2	Mestrado em área distinta da do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito		
1.3	Mestrado na área do Programa (Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Maternoinfantil) sem artigo da dissertação publicado		
1.4	Mestrado em área distinta da do Programa sem artigo da dissertação publicado		

2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA

2.1	Professor de terceiro grau – efetivo		
2.2	Professor de terceiro grau – substituto		
2.3	Orientação PIC/PIBIC		
2.4	Orientação de TCC (graduação)		
2.5	Orientação de Monografia (especialização)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

3.1	Autor de pesquisa concluída		
3.2	Coautor de pesquisa concluída		
3.3	Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)		

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA

4.1	Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE		
4.2	Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO		
4.3	Artigo publicado em periódico indexado no LILACS		
4.4	Artigo publicado em periódico sem indexação		
4.5	Autor de capítulo de livro com ISSN		
4.6	Coautor de capítulo de livro com ISSN		
4.7	Autor de livro		
4.8	Autor de resumo publicado em Anais de eventos		
4.9	Coautor de resumo publicado em Anais de eventos		
4.10	Conferência/Palestra em Evento Internacional		
4.11	Conferência/Palestra em Evento Nacional		
4.12	Conferência/Palestra em Evento Regional		
4.13	Conferência/Palestra em Evento Local		
4.14	Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional		
4.15	Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional		
4.16	Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional		
4.17	Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local		

5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1	Bolsista de Iniciação Científica
-----	----------------------------------

ANEXO V FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nível	() MESTRADO () DOUTORADO	
Linha de Pesquisa (Nº/nome)	()	
Temática de Pesquisa (interesse) (Letra/nome)	()	
Portador de Necessidades especiais?	() SIM () NÃO	
Dispensa da prova de inglês	() SIM () NÃO	
INSCRIÇÃO CONDICIONADA (Preenchido pela secretaria)	() SIM () NÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Preenchido pela secretaria)		

Nome:		
E-mail:		
Curso de Graduação / Instituição		
Curso de Mestrado / Instituição		
Telefone Celular:		
Telefone fixo:		
Possui vínculo empregatício? (descrever cargo, função, local de atuação)		
Título do Anteprojeto		

Declaro para os devidos fins ter conferido e colocado neste envelope todos os documentos necessários segundo as exigências do edital, entregando-o lacrado na secretaria do PPGSCA.

Recife, ____ de _____ de _____ _____
Assinatura do candidato(a)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Favor, preencher com letra de forma, enviar por e-mail.

Nome	
Nome Social	
CPF	
RG	
TELEFONE (S)	
E-MAIL	

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente dispensa da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição: Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

PORTARIA INTERNA 8, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial da Defesa do Memorial de Docente Titular de **Flávio Eduardo Gomes Diniz**, do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco: **Titular Interno: Prof. Dr. Marcelo Machado Martins**, da Universidade Federal de Pernambuco (Presidente). **Titulares Externos: Prof. Dr. Normando Perazzo Barbosa, Prof.ª Dr.ª Carmem Lúcia Moreira Gadelha e Prof. Dr. Primo Fernandes Filho**, da Universidade Federal da Paraíba. **Suplentes: Prof. Dr. Joel Araújo do Nascimento Neto**, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e **Prof.ª Dr.ª Verônica Gitirana Gomes Ferreira**, da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar o docente Luiz Augustinho Menezes da Silva – SIAPE 1654793 como presidente da Comissão de Progressão.

Está portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 07/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Professora Andréa Pedrosa Harand, SIAPE 1515418, lotada no Departamento de Botânica, Paulo Sérgio Martins de Carvalho, SIAPE 1551332, Departamento de Zoologia e Elaine Malosso, SIAPE 1550521, lotada no Departamento de Micologia, para, sob a presidência da primeira, comporem a III Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Biociências, sendo os responsáveis pelos laboratórios que trabalham com OGMs dos Departamentos de Botânica, Micologia e Zoologia, por um período de 02 anos, a constar a partir do dia 13 de abril de 2022.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº 05/2022 – CCEN, DE 25 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Recondição de Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir os servidores **Luiz Felipe Cavalcanti Pereira, Siape 2457464, CPF 031.361.254-44**, docente do Departamento de Física, e **Wanessa Fernanda Costa Silva, Siape 1854595, CPF 012.902.524-08**, técnica-administrativa da Diretoria do CCEN, na comissão processante em procedimento de rito sumário, responsável por apurar os fatos apresentados no processo nº 23076.021286/2022-64, nos moldes do disposto na Lei nº 8.112/90, comissão inicialmente designada através da Portaria nº 03/2022 – CCEN, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 55 de 28/03/2022.

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN

PORTARIA DE PESSOAL Nº 10 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por indicação do Departamento de Sociologia, os professores Jonatas Ferreira (presidente), Gabriel Moura Peters e Gilson Macedo Antunes, como membros titulares, e Artur Fragoso de Albuquerque Perrusi, Eliane Veras Soares e Josimar Jorge Ventura de Moraes, como membros suplentes, em conformidade com o Edital nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. nº 59, de 28 de março de 2022, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, Área Fundamentos de Sociologia, do Departamento de Sociologia, com efeito a partir de 26 de abril de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH

RESUMO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC 2022-2023)

O PDTIC 2022-2023 foi aprovado em reunião realizada por videoconferência em 07 de abril de 2022 pelo Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CTIC), instituído pela Portaria Normativa No 02, de 10 de janeiro de 2022 do Gabinete do Reitor.

A equipe de elaboração foi composta pelos servidores Rosângela Saraiva Carvalho, Liliane Aparecida da Silva Santos e Fábio Cesar Figueiredo de Medeiros Chicout.

O PDTIC contempla as pró-reitorias, centros acadêmicos e órgãos suplementares e compreende o biênio 2022-2023. O documento pode ser acessado na página da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) em:

<https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/pdtic/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao>

MARCO AURÉLIO BENEDETTI RODRIGUES
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PRESIDENTE DO COMITÊ DE TIC